



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO SÃO JOÃO DO CARIRI



IMPrensa MUNICIPAL - ESTADO DA PARAIBA

Criado pela lei municipal nº 132/93 de 09/09/1993

São João do Cariri, 18 de Junho de 2018

Ano: XXV Edição: 000117

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Prefeito

Referência: **ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS n. AD 0005/2018**

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PROJETOS E LICENÇAS AMBIENTAIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CARIRI – PB**, no uso das suas atribuições legais e na forma do disposto na Lei Federal 8.666/93, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a Administração pode revogar seus próprios atos por motivos de por motivo de conveniência ou oportunidade, conforme a Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que já decorre-o o prazo de 30 (trinta) dias para a assinatura do contrato, e a empresa não demonstrou interesse em assina-lo, estando os licitantes sem qualquer obrigação de celebrar contratos, nos termos do §3º do Art. 64 da Lei n. 8.666/93;

DECIDE:

REVOGAR o Processo de Licitação – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, PROJETOS E LICENÇAS AMBIENTAIS. Considerando os elementos constantes do processo correspondente.

Adotem-se as providências necessárias.

São João do Cariri – PB, 18 de Junho de 2018

COSMO GONÇALVES DE FARIAS